DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA N° 021/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 055/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme a Lei nº 12.305/2010, Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, bem como do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), incluindo a implantação dos sistemas de coleta, triagem, processamento/reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos da construção civil, podas de árvores/massa verde e resíduos volumosos, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações

Sucede que, após a publicação do aviso de manifestação de interesse e o recebimento das propostas via email: propoastas@canitar.sp.gov.br, verificou falha em alguns emails de licitantes, e para não prejudicar os mesmos que enviaram dentro do prazo, solicitamos a revogação do edital garantindo que ele atenda de forma eficaz e abrangente às demandas.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque decido:

REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 71 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

.....